

## Indústria Mineral

Nº 03 - 27/junho/2025

### **ANM Emite Regulamentação para Apreensão e Destinação de Bens em Lavras Ilegais**

A Agência Nacional de Mineração (ANM) publicou no Diário Oficial da União (DOU), em 17 de junho de 2025, a Resolução ANM nº 209/2025 que dispõe sobre os procedimentos administrativos de apreensão, perda e destinação de bens minerais provenientes e equipamentos utilizados de lavra ilegal.

A Resolução ANM nº 209/2025 revoga a Portaria DNPM nº 160/2009 e atualiza as normas para padronizar os procedimentos administrativos referentes à apreensão de bens. O objetivo é legalizar o perdimento desses bens; garantir transparência e segurança jurídica nas decisões; evitar danos ao meio ambiente e ao erário público; e estabelecer critérios para a destinação das apreensões — que poderão ser leiloadas, doadas a órgãos públicos ou instituições sociais, utilizadas pela própria ANM, ou ainda destruídas ou descartadas de forma adequada.

A medida reforça a atuação fiscalizatória e a governança da ANM, além de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa aos autuados. A Resolução detalha todas as etapas do processo, desde a identificação da lavra ilegal até a destinação final dos bens apreendidos, e entrou em vigor na data de sua publicação. A Resolução ANM nº 209/2025 está disponível na íntegra [clikando aqui](#).

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC

Comitê da Indústria Mineral – COMIN | Coordenador: Eduardo Machado

Contatos: (51) 3347-8787 - Ramal 8348 – [comin@fiergs.org.br](mailto:comin@fiergs.org.br)